

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte  
| 77016-524 | Palmas/TO  
(63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

### EDITAL Nº 51/2015 - COPESE/UFT, DE 29 OUTUBRO DE 2015. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2015.5

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A seleção pública simplificada visa ao provimento de **05 (cinco) vagas e 02 (dois) cadastro de reserva** para Professor Substituto, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3 A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	<b>R\$ 2.983,59</b>	<b>R\$ 5.143,41</b>
MESTRE	<b>R\$ 2.498,78</b>	<b>R\$ 3.799,70</b>
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	<b>R\$ 2.173,79</b>	<b>R\$ 3.184,73</b>
GRADUADO	<b>R\$ 2.018,77</b>	<b>R\$ 2.814,01</b>

2.2 A remuneração dos professores substitutos dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3 A remuneração dos professores substitutos corresponderá à titulação do Nível I da Classe do título que possui, salvo disposto no item 2.4.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.5 O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação, correspondente à classe de ingresso na função, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente.

#### 3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1 Ter sido aprovado na seleção.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.
- 4.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.10 O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 5.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.
- 5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:
- 5.2.1. **De 03/11/2015 e 04/11/2015** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor
- 5.2.2 **De 06/11/2015 a 08/11/2015** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.
- 5.2.3 **De 10/11/2015 e 11/11/2015** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.
- 5.2.4 **De 13/11/2015 e 15/11/2015** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.
- 5.3 A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.
- 5.4 A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.
- 5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.
- 5.5.1 O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.
- 5.5.2 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.
- 5.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.
- 5.7 **Taxa única de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).**
- 5.8 O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.
- 5.8.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

#### 5.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.9.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.9.2 A isenção mencionada no subitem 5.9.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: sptemporario@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:

- a) No dia da abertura das inscrições: dia **03/11/2015** e resultado no dia **04/11/2015**;
- b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **06/11/2015** e resultado no dia **09/11/2015**;
- c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **10/11/2015** e resultado no dia **11/11/2015**;
- d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **13/11/2015** e resultado no dia **16/11/2015**

5.9.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.9.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

**5.9.6 O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

## 5.10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.10.1 Todas as inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como da entrega da documentação descrita no item 7.1 e seus subitens**. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 18/11/2015**.

5.10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição, disporá do **dia 19/11/2015**.

5.10.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h.

## 5.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.11.1 É vedada a inscrição extemporânea.

5.11.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.11.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.11.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.11.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.11.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.11.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11.10 **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar via SEDEX, para COPESE/Seleção Pública Simplificada **para os cargos de Professor Substituto 2015.5**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, **até o dia 16/11/2015**, atestados médicos comprobatórios da sua condição e requerimento especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **no dia 18/11/2015**.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão entregar *Curriculum Vitae* ou *Lattes* devidamente comprovado e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo **até o dia 16/11/2015**, nos seguintes endereços:

**7.1.1 ARAGUAÍNA:** nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Araguaína – UFT – Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas – Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína – TO. Fone Geral: (63) 2112-2201/2202.

**7.1.2 ARRAIAS:** Avenida Juraildes de Sena e Abreu; s/n; Setor Buritizinho; Prédio BALA – CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO. Fone: (63) 3653-1531 ramais: 8838 – 8882.

**7.1.3 PALMAS:** nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Palmas – UFT – Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. **Coordenação do Curso de Medicina localiza-se no Bloco BALA I. As demais Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II.** Fone Geral: (63) 3232-8020/8022.

**7.1.4 PORTO NACIONAL:** nas respectivas Coordenações dos Cursos, *Campus* Universitário de Porto Nacional – UFT – Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional –TO. Fone: (63) 3363-0508/0510.

7.2 Faz-se necessária a apresentação da documentação original ou apresentação de cópia autenticada em cartório para efeitos de pontuação na avaliação de títulos, prevista nos itens 8.4 e 8.5 e seus respectivos subitens.

7.2.1 Os documentos também poderão ser conferidos com o original nos locais mencionados no item 7.1 e seus subitens, através da apresentação do original e de uma cópia.

7.3 Candidatos de outras localidades poderão enviar a documentação necessária, devidamente autenticada em cartório, **somente por Sedex**, aos endereços apresentados acima.

7.3.1 O Sedex deve ser postado até o **dia 16 de novembro de 2015**.

**7.4 O candidato que não entregar e/ou enviar o Curriculum Vitae ou Lattes, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

## 8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

### 8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

### 8.2 DAS PROVAS

8.2.1 As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8.2.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

### 8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1 A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **24 de novembro de 2015** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Atividades do <i>Curriculum Vitae ou Lattes</i> vinculados à função de professor (Na).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
b) Atividades do <i>Curriculum Vitae ou Lattes</i> em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
<b>Nota da Entrevista (NE)</b>	<b>NE = Na+Nb+Nc+Nd/4</b>
<b>Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte</b>	<b>03 pontos</b>
<b>Pontuação máxima na NE</b>	<b>06 pontos</b>

8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4 **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

#### 8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico e/ou entregue fora do prazo.

8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório ou não conferidas com o original nos locais indicados no item 7.1 e seus subitens, em substituição das autenticações.

8.4.5 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia cujas cópias impressas sejam entregues com os respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para posterior conferência da Banca Examinadora. No caso de publicações cujos originais encontram-se em endereços eletrônicos na Internet, estes deverão ser informados no rodapé da primeira página de cada cópia, a fim de possibilitar a conferência da Banca Examinadora.

8.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos nas datas e locais previstos neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.7 Um título não poderá ser bipontuado.

#### 8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas “a” e “b” do Anexo III, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

8.5.2 O documento relacionado na alínea “c” do Anexo III somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

8.5.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do Anexo III.

8.5.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” e “e” do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão emitida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

8.5.3.1 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem 8.5.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalentes. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

8.5.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 8.5.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.5.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão, que informe o nível de escolaridade, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.5 Não será considerado concurso público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6.1 No caso de publicações Multimídia, estas somente serão pontuadas pela Banca Examinadora se estiverem acompanhadas dos respectivos CDs, DVDs e/ou Disquetes, para a conferência dos documentos originais.

8.5.6.2 No caso de publicações da Internet, a pontuação será conferida por meio da verificação dos respectivos originais nos endereços eletrônicos informados pelo candidato.

8.5.6.3 A COPESE não se responsabiliza pela não pontuação de títulos cujos documentos originais não consigam ser visualizados, total ou parcialmente, pela Banca Examinadora, por motivos de ordem técnica, problemas na leitura de CD, Disquete e/ou DVD, bem como pela impossibilidade de identificação, acesso e/ou inexistência dos endereços eletrônicos.

8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.8 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

## 8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **25 de novembro de 2015** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2 Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.

8.6.2.1 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.3 Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.4 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.5 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.6 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.8 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.9 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.9.1 O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.10 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.11 **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.**

## 9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no dia 30 de novembro de 2015**, de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.2 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **20/11/2015 – no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 02/12/2015 – relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de**

**Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporrá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.

10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no menu “Seleções”, na data provável de **02 de dezembro de 2015**.

11.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6 Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/11/15 e 04/11/15	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor ( <i>Professor Adjunto</i> ). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>06/11/15 a 08/11/2015</b> com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste Edital.
05/11/15	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Adjunto</i> ).
06/11/15 a 08/11/15	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de mestre ( <i>Professor Assistente</i> ). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>10/11/2015 e 11/11/2015</b> com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste Edital.
09/11/15	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Assistente</i> ).
10/11/15 e 11/11/15	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>13/11/2015 a 15/11/2015</b> com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste Edital.
12/11/15	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ).
13/11/15 a 15/11/15	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
16/11/15	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Graduado</i> ).
16/11/15	Prazo final para entrega do <i>Curriculum Vitae</i> e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos no <b>item 7.1</b> .
16/11/15	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
18/11/15	<b>Divulgação das Inscrições Confirmadas</b>
18/11/15	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
19/11/15	Interposição de Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
20/11/15	Resposta aos Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
20/11/15	Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática.

<b>23/11/15</b>	Sorteio do tema para a Prova Didática ( <b>Até as 15h</b> ).
<b>23/11/15</b>	Divulgação dos temas sorteados ( <b>Até as 18h</b> ).
<b>24/11/15</b>	<b>Entrevistas e Análise do Currículo Vitae.</b>
<b>25/11/15</b>	<b>Prova Didática.</b>
<b>27/11/15</b>	Divulgação do Resultado Provisório.
<b>30/11/15</b>	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a>
<b>02/12/15</b>	<b>Resposta aos Recursos e Resultado Final</b> ( <i>data provável, conforme item 11.4 do Edital</i> ).

**Márcio Silveira**  
*Reitor*

**EDITAL Nº 51/2015 - COPESE/UFT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2015.5**

**ANEXO I  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Pedagogia	Araraíás	01	40h	Políticas Públicas/ Ética e Educação/ Educação à Distância/ Antropologia e educação	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação	<b>06/11/15 a 08/11/15</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Organização e legislação dos sistemas de ensino. 2. Estrutura e funcionamento da educação básica. 3. Impasses e perspectivas das políticas atuais da educação. 4. Fundamentos conceituais da ética e da moral relativos a atuação do educador. 5. Ética e tolerância. 6. Educação à Distância e as Novas Tecnologias: Análise conceitual e contextualização. 7. Perspectivas e desafios da Educação à Distância. 8. Estudo do surgimento do pensamento antropológico. 9. Discussão de formas alternativas de culturas paralelas, diversidade e multiculturalidade que permeia em diferentes espaços. 10. Interface da pesquisa e do ensino no campo da pedagogia e da educação.	Cessão para outro órgão
2	Medicina Veterinária	Araguaína	Cadastrado de reserva	40h	Diagnóstico por Imagem/ Radiologia/ Técnica Cirúrgica Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária	<b>06/11/15 a 08/11/15</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Bases físicas das diversidades técnicas de diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária. 2. Radiodiagnóstico de doenças ósseas e articulares de origem hereditária ou traumática. 3. Radiodiagnóstico em alterações do sistema cardiovascular. 4. Radiodiagnóstico em alterações do sistema respiratório. 5. Radiodiagnóstico em alterações do aparelho digestório e sistemas correlatos. 6. Radiodiagnóstico em alterações do sistema urológico. 7. Exame Radiográfico e Ultrassonográfico do aparelho reprodutor feminino e masculino. 8. Ultrassonografia abdominal total. 9. Ecodopplercardiografia. 10. Exames contrastados e meios de contraste: aplicabilidade da técnica em Imaginologia Veterinária.	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
3	Geografia	Araguaína	01	40h	Geografia Econômica/ Geografia do Tocantins/ Geografia da Amazônia/ Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia.	<b>06/11/15 a 08/11/15</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Integração e formação de mercados supranacionais e as mudanças no trabalho e no emprego. 2. Globalização da economia e a mercantilização da vida e da cultura. 3. A inserção do Tocantins no contexto nacional e da Amazônia Legal. 4. Análise das transformações espaciais do Tocantins. 5. O processo de formação das cidades de Tocantins e sua organização em rede. 6. Identificação do processo de urbanização, questões agrárias, ambientais e culturais no estado de Tocantins. 7. O ecoturismo como fonte de renda na Amazônia. 8. Processo de ocupação da Amazônia: aspectos sociais, econômicos, ambientais e culturais. 9. Reflexões acerca da avaliação da aprendizagem no Ensino de Geografia. 10. Planejamento e construção de planos de aula a partir de conteúdos abordados nas de Geografia.	Qualificação
4	Palmas	Ciências da Computação	01	20h	Cálculo Diferencial e Integral I/ Cálculo Diferencial e Integral II/ Cálculo Numérico/ Cálculo Vetorial e Otimização	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística e Doutorado em Matemática ou Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em Matemática Computacional ou Doutorado em Estatística ou Doutorado em Engenharias.	<b>03/11/15 e 04/11/15</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Limite de funções de uma variável real a valores reais. 2. Integral definida. 3. Derivadas parciais. 4. Regra da cadeia para funções de duas variáveis reais a valores reais 5. Mudança de variáveis em integrais duplas. 6. Método da bissecção 7. Interpolação quadrática. 8. Integração numérica: Regra dos trapézios. 9. Máximos e Mínimos de funções de duas variáveis reais: Condição necessária para a existência de pontos extremantes e condições suficientes para um ponto crítico ser extremante local. 10. Multiplicadores de Lagrange.	Qualificação
5	Palmas	Medicina	Cadastrado de reserva	20h	Saúde da Família/ Saúde do Adulto/ Saúde da Mulher/ Saúde da Criança/ Saúde do Idoso/ Internato Médico	Graduação em Medicina e Especialização (Lato Sensu) em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Especialização (Lato Sensu) em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Especialização (Lato Sensu) em	<b>10/11/15 e 11/11/15</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Especialista.	Auxiliar	1. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso. 3. Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico e tratamento. 4. Diabetes melito: diagnóstico e tratamento. 5. Hanseníase.	Licença Maternidade

Cód.	Campus	Curso	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Medicina da Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina da Família e Comunidade emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida		6. Parasitoses intestinais. 7. Orientação pré-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. 8. Dengue. 9. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 10. Anemias.	
6	Palmas	Licenciatura em Teatro	01	40h	Técnicas de Expressão Vocal e Canto/ Linguagem Musical/ História da Arte.	Graduação em Música ou Graduação em Teatro ou Graduação em Artes Cênicas e Mestrado em Educação ou Mestrado na área de Artes/Música.	<b>06/11/15 a 08/11/15</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Assistente	1. Corpo e voz na criação e ensino em teatro. 2. Musicalidade na criação e ensino em teatro. 3. Sonoplastia na criação e ensino em teatro. 4. Percepção musical na criação e ensino em teatro. 5. Técnicas respiratórias na criação e ensino em teatro. 6. Paisagem sonora e escuta na criação e ensino em teatro. 7. Princípios da educação musical e a formação musical do professor de teatro. 8. Expressão vocal e a musicalização do ator. 9. A mudança de paradigmas na música e na arte contemporânea. 10. Teoria, história e crítica de arte, com ênfase em arte moderna e contemporânea.	Capacitação
7	Porto Nacional	Geografia	01	40h	Práticas de Estudos Temáticos em Geografia/ Prática Pedagógica de Geografia/ Planejamento Urbano/Prática e Metodologia de Projetos.	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Doutorado em Educação.	<b>03/11/15 a 04/11/15</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida	Adjunto	1. Aspectos históricos e sociológicos do PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação). 2. A Educação no Brasil Pós-LDB. 3. As categorias geográficas da Geografia. 4. A Geografia e a construção da cidadania. 5. As geotecnologias na Geografia. 6. A importância do planejamento e da gestão do espaço urbano. 7. Planejamento Urbano e questões socioambientais. 8. Formação de cidades e estrutura urbana. 9. Método e técnicas de pesquisa em Geografia. 10. Organização espacial da sociedade brasileira.	Cessão para outro órgão

**EDITAL Nº 51/2015 - COPESE/UFT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2015.5**

**ANEXO II**

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CASOS DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:**

<b>Código de Vaga</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>
4	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Matemática Computacional ou Mestrado em Estatística ou Mestrado em Engenharias.
7	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências do Ambiente.

## 2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

<b>Código de Vaga</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>
1	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior Especialização (Lato Sensu) em Mídias na Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Trabalho Científico ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Conteúdos e Metodologia do Ensino de Linguagem – Língua Portuguesa, artes e Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Educação.
2	Graduação em Medicina Veterinária e Especialização (Lato Sensu) em Medicina Veterinária ou Residência em Medicina Veterinária
3	Graduação em Geografia e Especialização (Lato Sensu) em Geografia.
4	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Estatística ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática Computacional.
6	Graduação em Música ou Graduação em Teatro ou Graduação em Artes Cênicas e Especialização (Lato Sensu) em Música ou Especialização (Lato Sensu) em Teatro ou Especialização (Lato Sensu) em Artes Cênicas ou Especialização (Lato Sensu) em Artes ou Especialização (Lato Sensu) em Educação.
7	Graduação em Geografia e Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização (Lato Sensu) em História Social ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Geoprocessamento ou Especialização (Lato Sensu) em Análise Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Educação.

## 3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<b>Código de Vaga</b>	<b>Formação Mínima Exigida</b>
1	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior
2	Graduação em Medicina Veterinária
3	Graduação em Geografia.
4	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Estatística
5	Graduação em Medicina.
6	Graduação em Música ou Graduação em Teatro ou Graduação em Artes Cênicas
7	Graduação em Geografia.

**EDITAL Nº 51/2015 - COPESE/UFT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO 2015.5**

**ANEXO III**

**QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOUTORADO</b> , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00
<b>b)</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50
<b>c)</b> Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Será atribuído 0,40 ponto para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60
<b>d)</b> Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 ponto a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20
<b>e)</b> Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00
<b>f)</b> Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10
<b>g)</b> Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,15 ponto para cada publicação.	0,45
<b>h)</b> Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 ponto para cada publicação.	0,75
<b>i)</b> Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada publicação.	0,25
<b>j)</b> Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30
<b>l)</b> Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Será atribuído 0,10 ponto por orientação.	0,40
<b>m)</b> Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado.	Será atribuído 0,15 ponto por orientação.	0,45
<b>TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS</b>		<b>10,00</b>

**EDITAL Nº 51/2015 - COPESE/UFT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO 2015.5**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Nos termos do Edital nº 51/2015, de 29 de outubro de 2015, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2015.5/UFT, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

\*Nome: \_\_\_\_\_

\*Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Código do Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\*CPF: \_\_\_\_\_ \*Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M  
( ) F

\*Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

\*Data de Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\*NIS (Número de Identificação Social) nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 51/2015, de 29/10/2015 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

\_\_\_\_\_